

DECRETO N° 112, de 22 de novembro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar por conta de Contrato de Repasse OGU MDR 930304/2022, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, a apurar na fonte 77 criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 461.760,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Projeto	07.0701.20.606.0027.1064 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.77 - Emendas Parlamentares de Bancada (EC n. 100/2019)
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 461.760,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 22 de novembro de 2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal